

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 140/2004 de 13 de Julho de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora e fax para os serviços da Instituição e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.000,00,00€ (dois mil euros), destinado a compartilhar os custos da aquisição atrás referida.

18 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, Nélcio Martins Lourenço. -
O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, António Fernando Raposo Cordeiro